



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 25-COU/UNICENTRO, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Florestais, níveis Mestrado e Doutorado, da UNICENTRO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, por meio do Parecer nº 8-COU, de 22 de março de 2013, contido no Protocolo nº 13.164, de 31 de outubro de 2012, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **Ciências Florestais**, níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o contido no Protocolo nº 13.164, de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

UNICENTRO